



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 09:00 do dia 16 de Julho de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é ALUGUEL DIÁRIO DE VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO APOIO E NOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO PELO DEMUTRAN NESTE MUNICÍPIO.. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

ADRIANO JOSÉ CORREA FONSECA.....
ADRIANO JOSÉ CORREA FONSECA C.P.F. nº 712.403.732-87

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - ALUGUEL DIÁRIO DE VEÍCULO TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, S/MOTOR
ISTA
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: DIA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base ADRIANO JOSÉ CORREA FONSECA R\$ 130,000 *
Habilitação ADRIANO JOSÉ CORREA FONSECA, Data: 16/07/2019 às 09:10:38

O senhor pregoeiro após analisar os documentos apresentados pelo unico licitante que se apresentou para o presente certame, verificou que o documento de propriedade do veiculo não estava no nome do mesmo, sendo que o licitante informou que estava providenciando a transferência de propriedade do mesmo para seu nome, o senhor pregoeiro informou que de acordo com o edital o veiculo devera estar em nome do licitante o que não esta perfeitamente harmônico, desta feita decidiu pela inabilitação do licitante. Em tempo indagou do senhor procurador como deverá proceder no restante da licitação, vez que, o licitante inabilitado foi o unico a se apresentar, mesmo sendo pessoa fisica. O senhor procurador assim se manifestou: "que não vislumbra ilegalidade no ato do senhor pregoeiro na inabilitação, todavia, em razão deste ter sido o único licitante, opina



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE



pela aplicação do art. 48 §3º da lei nº 8.666/93, que assim determina: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Desta feita opino pela concessão de prazo para que o licitante apresente o documento original de propriedade ou a comprovação original de pagamento da transfência de propriedade. Por fim, determinou o senhor pregoeiro que o licitante no prazo esculpido no §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, apresente o documento original de propriedade ou a comprovação original de pagamento da transfência de propriedade.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

| FUNÇÃO | NOME | ASSINATURA |
|--------------|------------------------------|---|
| Pregoeiro(a) | JAIRO CASTRO DA SILVA |  |
| Equipe apoio | ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA |  |
| Equipe apoio | KÉSIA DE ARAGÃO PANTOJA | |

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ADRIANO JOSÉ CORREA FONSECA

ASSINATURA

